

DECRETO MUNICIPAL N° 1675/2014, DE 08 DE JULHO DE 2014.

"INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2014, constante na Lei Municipal N. 2.264 de 12 de novembro de 2013 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.265 de 12 de novembro de 2013 a seguinte ação conforme específica:

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01
Função	ASSISTÊNCIA SOCIAL	08
Função Subfunção	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	244
Programa	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0801
Projeto Atividade	Manutenção do Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade	**2082**

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47 - 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



Classificação orçamentária							
Código	**Ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
82	Manutenção do Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade	A	Plano de Trabalho	Plano de Trabalho	Cfe. Plano de trabalho	0153	76.032,00
TOTAL							**76.032,00**

Art. 2º - Fica aberto Orçamento Geral do Município de Monte Castelo no Fundo Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 76.032,00 (Setenta e seis mil e trinta e dois reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2082 – Manutenção do Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0153	R$	45.619,20
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0153	R$	30.412,80
SUB TOTAL	**R$**	**76.032,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**76.032,00**

Art. 3º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta de recurso vinculado relativo a projeto técnico, firmado com a Secretaria de Estado da Assistência Social Trabalho e Habitação, no valor de **R$ 76.032,00 (Setenta e seis mil e trinta e dois reais)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Monte Castelo,SC, 08 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 08 / 07 / 2014.
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br